Anexo do Doc. n.º 1467/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 644

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas da cidade o nome de Professor Celestino Bourrul.

Parágrafo único - Da placa deverá constar o seguinte:- "Médico Altruísta".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 17 de Novembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Desp.
São Vicente, 24/11/59